



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de janeiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nathalio Zanotta Sabino"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO, a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, vaga esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TEREZINHA ROCHA CAMPOS, brasileira, separada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.699.328-16 e portadora do RG 22.850.682-7 e do número funcional 16.106-4, residente e domiciliada na Rua Luisiana nº 134, Parque Piracicaba, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nathalio Zanotta Sabino" pelo prazo de 180 dias, no período de 09 de janeiro a 07 de julho de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de janeiro de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 02 DE DE JANEIRO DE 2018.

Designa em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "JUDITH MORETTI ACCORSI".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO, a vaga em aberto de diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "Judith Moretti Accorsi", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, JULIANA SPIRONELO DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 327.985.838-02 e portadora do RG 44.234.878-2 e do número funcional 17.658-1, residente e domiciliada na Rua José Vicente Pedreira, 1355, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "Judith Moretti Accorsi", pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de janeiro a 08 de julho de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de janeiro de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "DEOLINDA ELIAS CENEDESE"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ELIANA APARECIDA GOMES, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELIANE GRANDINO GIMENEZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Pré escola, inscrita no CPF sob nº 265.934.618-65 e portadora do RG 28.738.653-3 e do número funcional 12.735-8, residente e domiciliada na Estrada Parredão Vermelho, KM 16, Sítio Chapadão, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese", pelo prazo de 180 dias, no período de 14 de janeiro a 12 de julho de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de janeiro de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

Prestação de serviço de Software em Plataforma Web na forma de Processamento de dados para gerenciamento, armazenamento e integração de Gestão de Informações da Rede Municipal de Saúde

A Pregoeira comunica que de acordo com o Laudo de conformidade da avaliação de demonstração do software no processo acima referenciado, concluiu a Comissão Técnica que não foram apresentados pela empresa Olos Tecnologia Ltda. os itens abaixo especificados.

Diante do exposto fica marcado para o dia 18/01/2017, às 09:00 horas, a sessão pública para reapresentação dos respectivos itens, conforme disposto no item 5.e.do Termo de Referência do Edital.

Itens:

- 1.ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
Itens; 1.39
- 3.ATENÇÃO BÁSICA/COORDENAÇÃO
Itens; 3.98 / 3.103
7. CEDIC (CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS
Item ; 7.36
- 8) CENTRAL DE RELACIONAMENTO AO USUARIO SUS
Itens; 8.39 / 8.52 / 8.53 / 8.66
- 10) CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
Itens; 10.64 / 10.81
- 16) FARMACIA / COORDENAÇÃO
Item; 16.20
- 17) FATURAMENTO/SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE
Itens; 17.20 / 17.21
- 22) PRONTO ATENDIMENTO / CENTRAL DE ORTOPEDIA
Item; 22.10
- 24) SAUDE BUCAL COORDENAÇÃO /CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA)
Item; 24.30
- 29) SETOR DE TRANSPORTE INTERNO E EXTERNO
Itens; 29.15 / 29.24 / 29.26 / 29.33
- 30 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Itens; 30.17 / 30.18

Piracicaba, 10 de janeiro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

ERRATA

Pregão Presencial nº 260/2017

Prestação de serviços para desobstrução mecânica de tubulação de sistema de águas pluviais em diversos locais do Município.

No Anexo A do Termo de Referência do Edital:

ONDE LÊ-SE:

"CREA ou CAU" e "CREA";

LEIA-SE:

"Órgão competente"

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2018, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2018, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 11/04/2017, com o servidor ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, n.f. 134744, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação minoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 14/03/2017, com o servidor RUDNEI ANTONIO MEDEIROS, n.f. 101568, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação minoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 20/02/2017, com o servidor HENRIQUE GONSALES, n.f. 106647, foi classificado como "acidente de trabalho típico, com participação majoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 11/03/2017, com o servidor CESAR SAGRADIM, n.f. 173615, foi classificado como "acidente de trabalho típico, com participação majoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 02/03/2017, com o servidor MILSON ALEIXO DO AMARAL SANTOS, n.f. 97632, não caracteriza acidente de trabalho.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 02/02/2017, com a servidora CLEIDE APARECIDA DE MOURA CASTRO, n.f. 120984, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação majoritária da servidora na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 01/03/2017, com a servidora FRANCILENE MAZINE LAFRATTA, n.f. 119301, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação majoritária da servidora na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 25/04/2017, com a servidora CARLA TATIANE SPADÃO, n.f. 218979, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação minoritária da servidora na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 09/05/2017, com a servidora MARIA IGNEZ SANCHES DA ROCHA, n.f. 207560, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação minoritária da servidora na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 31/05/2017, com a servidora MARIA HELENA SATYRO, n.f. 129866, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação minoritária da servidora na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 19/05/2017, com a servidora CAMILA MOTA DA SILVA, n.f. 199702, foi classificado como "evento como acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 24/03/2017, com a servidora RUTH MARQUES GONÇALVES DE SOUZA, n.f. 226394, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 07/03/2017, com a servidora GILKA SILVEIRA LOPES, n.f. 213314, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem participação da servidora na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 24/04/2017, com a servidora TATIANE APARECIDA BARBOSA FORTUNATO, n.f. 196578, foi classificado como "acidente de trabalho típico, com participação majoritária da servidora na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de janeiro de 2018, não reconheceu que o afastamento no ano de 2017 sendo continuidade de tratamento de acidente ocorrido em 2015 com a servidora IARA APARECIDA RODRIGUES, n.f. 142625, NÃO SE TRATANDO DE ACIDENTE DE TRABALHO.



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2018

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Piracicaba e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos/Cargos Públicos criados no quadro de Empregos/Cargos da Prefeitura do Município de Piracicaba. O presente Concurso Público destina-se aos Empregos/Cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

1. Do concurso público PMP 001/2018

1.1. Os Empregos/Cargos públicos serão providos, pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba – Lei Municipal nº 1972/72.

1.2. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a SHDias Consultoria e Assessoria.

1.3. O presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, por igual período.

1.4. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

2. dos empregos/CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 15,00		
Cód.	Empregos/Cargos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
378	Almoxarife	01	CLT	- Ensino Fundamental Completo	07-A R\$ 2.161,57	3024/89	40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 25,00		
Cód.	Empregos/Cargos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
636	Auxiliar Administrativo	10	CLT	- Ensino Médio Completo com conhecimento de aplicativos de escritório (Office)	06-A R\$ 1.993,20	5866/06	40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 25,00		
Cód.	Empregos/Cargos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
365	Auxiliar de Enfermagem do PSF (Programa de Saúde da Família)	02	CLT	- Curso Técnico de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	09-B R\$ 2.555,91	4755/99	40 horas
691	Técnico de Segurança do Trabalho	02	CLT	- Curso Técnico de Segurança do Trabalho Completo e registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego	10-A R\$ 2.724,21	6100/07	40 horas

ENSINO SUPERIOR COMPLETO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 35,00		
Cód.	Empregos/Cargos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
651	Cirurgião Dentista - 40h	01	CLT	- Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia	I-A R\$ 7.355,29	6100/07	40 horas
66	Cirurgião Dentista - 20h	02	Estatutário	- Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia	14-B R\$ 3.937,91	3958/95	20 horas
684	Fisioterapeuta	01	CLT	- Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	14-B R\$ 3.937,91	3024/89	40 horas

2.1. As Atribuições, assim como os Programas de Prova de cada Emprego/Cargo estão nos Anexos deste Edital Completo.

2.2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A ADMISSÃO/NOMEAÇÃO NOS EMPREGOS/CARGOS

2.3. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo Emprego/Cargo público apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o Emprego/Cargo, conforme item 02 deste Edital;
- Gozar de saúde física e mental, estando esta condição em compatibilidade, especialmente na data que se processará o exame médico, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do Emprego/Cargo público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba);
- Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o Emprego/Cargo para o qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial; nesses casos, poderá pleitear, mediante observância do item 02.03, c, supra, Emprego/Cargo para o qual foi reabilitado/readaptado, considerando-se ou não, conforme o caso, vaga específica para Deficientes(*) nos termos desse edital.

(*) DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE – É A REDUÇÃO EFETIVA E ACENTUADA DA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

2.4. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no Emprego/Cargo, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas na modalidade INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 12 de janeiro de 2018 até as 23:59h de 28 de janeiro de 2018.
Pagamento da Inscrição:	Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.shdias.com.br localizar o Concurso Público PMP 001/2018 e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em "Gerar Boleto" que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

3.2. Dados necessários para realização do cadastro e/ou inscrição: Emprego/Cargo pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Pessoa com Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

3.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;

c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Candidato com Deficiência. Se necessitar, o Candidato com Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

3.4. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência ou raça negra (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

3.5. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

3.6. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

3.7. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

3.8. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

3.9. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

3.10. O candidato que realizar a inscrição poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, até o último dia de inscrições, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

3.11. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

3.12. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.13. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.15. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

3.16. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

3.17. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.



3.18. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

3.19. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.20. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Piracicaba excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato este será demitido.

3.21. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à SHDIAs Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

3.22. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Emprego/Cargo ou cancelamento do mesmo, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Emprego/Cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

3.23. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

3.24. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.25. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

3.26. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

3.27. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3.28. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO/CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

3.28.1. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas de seus respectivos Empregos/Cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDIAs Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura do Município de Piracicaba pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

3.29. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.29.1. Aos Candidatos com Deficiência nos termos desse edital serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada Emprego/Cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Emprego/Cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009 e Lei Municipal nº 8.199 de 20/09/2015, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

3.29.2. Consideram-se pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

3.29.3. Os candidatos com Deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

3.29.4. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos com Deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo Emprego/Cargo público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

3.29.5. Deficiência Física será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir:

- 1) ostomia,
- 2) nanismo,
- 3) paraplegia,

- 4) monoparesia,
- 5) triplegia,
- 6) hemiparesia,
- 7) paraparesia,
- 8) tetraplegia,
- 9) triparésia,
- 10) monoplegia,
- 11) tetraparesia,
- 12) hemiplegia,
- 13) paralisia cerebral,
- 14) amputação ou ausência de membro,

15) Limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade(*) para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

(*) DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE – É A REDUÇÃO EFETIVA E ACENTUADA DA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

3.29.6. A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

3.29.7. A Deficiência Auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais dois (2) laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB com uso de otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei e Decretos.

3.29.8. A Deficiência Mental, desde que em grau leve, cujo atestamento do grau seja dado por três (3) especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que obrigatoriamente deve ser do tipo LEVE e que guarde compatibilidade para a função que exercerá, resguardando condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros.

3.29.9. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Emprego/Cargo será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFIRMADA E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO/CARGO, por 2 médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

3.29.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.29.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

3.29.12. Para concorrer as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, juntamente com a Declaração de Candidato com Deficiência (modelo disponível no Anexo).

3.29.13. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDIAs Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616.

3.29.14. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Laudo Médico - Concurso Público PMP 001/2018
Nome:
Nº de Inscrição:
Emprego/Cargo:

3.29.15. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

3.29.16. Não será considerado o pedido de inscrição como Deficiente nos casos solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.29.17. O candidato com Deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.29.18. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de Deficiente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.29.19. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

3.29.20. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato com deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em Anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

3.29.21. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

3.29.22. No caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

3.29.23. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Escrita, será divulgado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico nos termos do item 03.29.14.

3.29.24. A Divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas: 1 (uma) geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Declarados como Raça Negra, 1 (uma) outra contendo somente os candidatos Classificados com Deficiência e a última contendo somente os Candidatos Classificados Declarados como Raça Negra.

3.29.25. Inexistindo candidatos com de Deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não deficientes, observada a estrita ordem de classificação.

3.29.26. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

3.29.27. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 03.29.20., não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

3.29.28. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

3.29.29. Após a admissão do candidato no Emprego/Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Emprego/Cargo.

3.29.30. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura do Município de Piracicaba, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Emprego/Cargo pretendido.

3.29.31. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

3.29.32. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

3.29.33. As despesas relativas ao envio dos Laudos serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.30. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA RAÇA NEGRA

3.30.1. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada Emprego/Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08 alterada pela Lei Municipal nº 8.546/16 e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

3.30.2. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

3.30.3. Será publicada nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br a relação das inscritos como Pessoa da Raça Negra para concorrer a reserva de vagas prevista.

3.30.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.30.5. Após o encerramento das inscrições, não será aceita solicitação de alteração na condição de negro, por qualquer que seja o motivo alegado.

3.30.6. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

3.30.7. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

3.30.8. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Escrita, será divulgado no site www.shdias.com.br um informativo com a relação das inscrições dos candidatos que declararam ser negros.

3.30.9. A Divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas: 1 (uma) geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Declarados como Raça Negra, 1 (uma) outra contendo somente os candidatos Classificados com Deficiência e a última contendo somente os Candidatos Classificados Declarados como Raça Negra.

3.30.10. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

3.30.11. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.



3.30.12. Declaração falsa ou inexata da condição da raça negra no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.30.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Para o Emprego de Auxiliar Administrativo, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

I. Prova Escrita.

II. Prova Prática.

4.2. Para os demais Empregos/Cargos, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

I. Prova Escrita.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1.1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 18 de fevereiro de 2018 (Domingo).

5.1.2. A Prova Escrita será realizada na cidade de Piracicaba/SP.

5.1.3. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 09/02/2018.

5.1.4. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

5.1.5. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

5.1.6. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público. As publicações estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

5.1.7. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu Emprego/Cargo neste Concurso Público.

5.1.8. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.1.9. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

5.1.10. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

5.1.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

5.1.12. A Prova Escrita será composta pela quantidade de questões constantes no Anexo II, com quatro alternativas (A, B, C ou D) cada sendo que apenas uma é a correta.

5.1.13. As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Emprego/Cargo, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no Anexo.

5.1.14. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

5.1.15. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego/Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego/Cargo, constante deste Edital.

5.1.16. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.

5.1.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

5.1.18. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

5.1.19. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e permanecer sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

5.1.20. O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

5.1.21. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

5.1.22. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

5.1.23. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

5.1.24. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu Cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

5.1.25. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

5.1.26. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETONADO GABARITO DE RESPOSTAS.

5.1.27. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

5.1.28. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação.

5.1.29. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

5.1.30. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

5.1.31. Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

5.1.32. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

5.1.33. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

5.1.34. Ao final da Prova Escrita, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

5.1.35. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

5.1.36. Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

5.1.37. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

5.2. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

5.2.1. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial e Classificação Final serão divulgados no site da SHDias Consultoria e Assessoria (www.shdias.com.br) em datas previstas a serem informadas no site.

5.2.2. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

5.2.3. Será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item 10. deste Edital.

5.3. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.3.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com a tabela de pontuação abaixo:

Emprego/Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos por disciplina
Almoxarife	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	15	2,0	30
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	30	2,0	50
Auxiliar de Enfermagem do PSF (Programa de Saúde da Família)	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
Técnico de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Cirurgião Dentista 40 horas/ Cirurgião Dentista 20 horas	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	35	2,0	70
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Fisioterapeuta	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Conhecimentos Específicos	35	2,0	70
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA ESCRITA				100

5.3.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas para cada Emprego/Cargo.

5.3.3. As questões que vierem a ser canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos.

5.3.4. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

5.3.5. A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

5.3.6. A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.



6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

6.1.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita do Emprego de Auxiliar Administrativo, serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Emprego, conforme previsto no anexo deste edital.

6.1.2. Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Escrita, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód.	Cargo	Quantidade de Candidatos a serem convocados
636	Auxiliar Administrativo	200

6.1.3. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Escrita, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, os mesmo serão convocados. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, mesmo que aprovados na Prova Escrita serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

6.1.4. O Termo de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será divulgado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da prova escrita.

6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.1.6. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

6.1.7. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. Durante a realização da Prova Prática ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Aparelhos eletrônicos (computadores portáteis, GPS, bips/pagers, telefones celulares, walkmans, MP3 players) deverão ficar TOTALMENTE DESLIGADOS assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova. Os candidatos também ficam proibidos de adentrarem os locais de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Prática. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.1.8. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu emprego neste Concurso Público.

6.1.9. A divulgação do Termo de Convocação para Prova Prática será apresentada por Emprego e em ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G., Acertos na Prova Escrita e Pontuação na Prova Escrita, e conterá somente os candidatos que irão realizar a Prova Prática. Os demais candidatos desclassificados somente terão suas pontuações na Prova Escrita disponibilizados para consulta pela internet no site www.shdias.com.br.

6.1.10. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:

- O RG ou outro documento oficial de identificação com foto original;
- O Comprovante de Inscrição (boleto bancário devidamente quitado);

6.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.2.1. A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização da Prova Prática, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

6.2.2. Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados mentais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização da Prova Prática na data agendada.

6.2.3. Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática para o candidato que vier a acidentarse durante a realização de qualquer exercício da Prova Prática. De forma que caso o mesmo fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

6.2.4. O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando OBRIGATORIAMENTE vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização do teste.

6.2.5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

6.2.6. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

6.2.7. O candidato que for considerado DESCLASSIFICADO na Prova Prática será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida na respectiva Prova Escrita.

6.3. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.3.1. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

6.3.2. A Prova Prática, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

6.3.3. A Prova Prática buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet (Internet Explorer) e Gerenciador de e-mail (Microsoft Outlook) e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do emprego.

6.3.4. A Prova Prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de três partes com os seguintes critérios de avaliação:

1ª Parte: Windows "Aplicativo Microsoft Word":

A parte de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres.

A nota 50 será atribuída ao candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação, realizada em, no máximo, 5 minutos. Abaixo seguem as divergências que serão consideradas erro e a pontuação:

- 2,5 (dois e meio) pontos, por erro apresentado nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.

2ª Parte: Planilha eletrônica "Microsoft Excel":

A prova de Excel será avaliada numa escala de 0 a 40 pontos. O candidato deverá confeccionar uma tabela que será apresentada como modelo. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 15 minutos.

Será descontado 1 (um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.

3ª Parte: Uso do "Internet Explorer e Microsoft Outlook":

A prova de internet avaliará a utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 5 minutos. Será descontado 1 (um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: Criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

6.3.5. Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver a nota mínima de:

- 25 (vinte e cinco) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Word.

- 20 (vinte) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Excel.

- 05 (cinco) pontos no uso da Internet Explorer e Microsoft Outlook.

6.3.6. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

6.3.7. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

6.3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.3.9. Também serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática;

- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

7.1. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

7.2. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a publicação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, ser disponibilizada no site www.shdias.com.br.

7.3. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

7.4. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

7.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;

b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);

c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;

d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado.

e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;

f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.

g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o emprego nos termos deste Edital.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. Para o Emprego de Auxiliar Administrativo, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 200 (duzentos) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Escrita (100 pontos) e na Prova Prática (100 pontos).

8.2. Para os demais Empregos, presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 100 (cem) pontos, que corresponde a pontuação obtida na Prova Escrita (100 pontos).

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, o seguinte critério de desempate:

a) Tiver a maior idade; e

b) Possuir o maior número de filhos.

9.2. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão divulgadas por Emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem contendo os candidatos com deficiência aprovados.

9.3. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G e Data de Nascimento, não sendo divulgada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br.

9.4. Nas listagens de Classificação Final serão divulgadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Emprego.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser divulgado.

10.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata este item, bem como não sendo aceito recursos contra o Gabarito Oficial e a Classificação Final.

10.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

10.4. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

10.5. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.6. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

10.7. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.8. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

10.9. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

10.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

10.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

10.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.5. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.6. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- g) 3 (três) fotos 3x4 recente;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- j) Comprovantes de escolaridade;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos;
- l) Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- m) Comprovante do tempo de experiência quando solicitado;
- n) Atestados de Antecedentes Criminais.

11.7. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

11.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.9. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

11.10. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado.

11.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.12. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

11.14. Ao entrar em exercício, o funcionário admitido ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO

12.1.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

12.1.2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

12.2. ESTA AVALIAÇÃO TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO

12.2.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros morbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

12.2.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

12.2.3. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em atestados separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único re-exame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação;

12.2.4. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

12.2.5. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física e mental pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009).

12.2.6. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

12.2.7. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

12.2.8. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo

12.2.9. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

12.2.10. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

12.2.11. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

12.2.12. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso.

12.2.13. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

12.2.14. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

12.2.15. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

12.2.16. O candidato com Deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

12.2.17. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.2.18. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da deficiência o candidato será eliminado.

12.2.19. O candidato com Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

12.2.20. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

12.2.21. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

12.2.22. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

12.2.23. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

- a) trivial (Não requer ponderação específica);
- b) bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

12.2.24. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

12.2.25. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.2.26. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.2.27. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

12.2.28. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

12.2.29. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

12.2.30. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

12.2.31. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este edital terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e estará disponível, na íntegra, nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.shdias.com.br.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

13.3. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.



13.4. Todos os atos administrativos do Concurso Público (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações, Informativos e homologação) serão divulgados no site www.shdias.com.br, ficando disponível até a homologação do presente Concurso Público.

13.5. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Concurso Público PMP 001/2018, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, como, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone: (19) 3403-1005.

13.6. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

13.7. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

13.8. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA NÃO aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

13.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

13.10. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito do Município de Piracicaba.

13.11. O Termo de Homologação será publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Piracicaba e disponibilizado em caráter informativo nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.shdias.com.br.

13.12. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Piracicaba através de seus canais de comunicação.

13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seus dados perante a Prefeitura do Município de Piracicaba.

13.14. A SHDias Consultoria e Assessoria não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido Cargo, publicados no site www.shdias.com.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

13.15. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Piracicaba, 9 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Almoxarife

Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; providenciar a montagem dos pedidos de grade das unidades de saúde; realizar o controle de armazenamento de medicamentos e materiais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Auxiliar Administrativo

Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

Auxiliar de Enfermagem do PSF (Programa de Saúde da Família)
Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas etc; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Segurança do Trabalho

Desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes; 3. inspecionar postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência; providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas; realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente; elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos; orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança; participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; assessorar os trabalhos das CIPAs; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cirurgião Dentista - 40hs

Cirurgião Dentista - 20hs

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta

Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; desenvolver Programa de Reabilitação Profissional Multi e Interdisciplinar; realizar avaliação Física funcional e individual dos pacientes elegidos para o Programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e práticas terapêuticas aplicadas em grupo; planejar e avaliar interdisciplinar com os Profissionais do Programa de Reabilitação Profissional; realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao Serviço de Assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço; realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST – Piracicaba; desenvolver projeto de análise de acidentes de trabalho, com ações de Análise Ergonômica do Trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST – Piracicaba; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

Atenção: A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ALMOXARIFE

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	15
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	20

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Ortografia; Divisão Silábica; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Silaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Adjuntos adnominais e adverbiais; Termos da oração; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Aposto; Vocativo; Interjeição; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Todo Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Antecessor e Sucessor; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo e massa; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; introdução à geometria; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções Básicas de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões relacionadas a fatos históricos, a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas de almoxarifado, estoque, transporte de materiais. Conhecimentos em liberação de materiais, baixa, entrada e saída de materiais, requisições. Levantamento das necessidades, controle de estoque. Controle de Patrimônio e inventário. Utilização do Sistema Kanban. Noções básicas de Estoque e Logística. Noções Básicas de Informática: Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office 2010); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows 7 e 10); Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); e Procedimentos de backup.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10
Conhecimentos Específicos	30

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afijos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certificados; Atestados; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Requerimentos; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office 2010); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows 7 e 10); Conhecimentos básicos de Internet (configurações básicas, navegadores, sites de buscas e pesquisas, serviços on-line, e-mails e segurança). Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); e Procedimentos de backup.

PROVA PRÁTICA: Aplicativos: Microsoft Word, Microsoft Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10
Conhecimentos Específicos	30

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afijos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Saúde Pública; Enfermagem Médica, Cirúrgica e Materna - Infantil; Fundamentos de Enfermagem; Técnicas Básicas do Auxiliar de Enfermagem; Sinais Vitais: Temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, Assistência ao exame físico Métodos de exames - materiais, atribuições da enfermagem Preparo dos pacientes, Enfermagem Neuropsiquiátrica; Psicologia; Ética Profissional; Assistência de Enfermagem Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, surtos e epidemias; nas Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização; Assistência de Enfermagem em Doenças Crônicas Degenerativas: Diabetes e Hipertensão; Atuação de Auxiliar de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde; Auxiliar de Enfermagem no Atendimento de Enfermagem à Saúde da Mulher; no Planejamento Familiar; no Pré-Natal, no Parto e Puerpério; nos Cuidados com o Recém-Nascido; no Aleitamento Materno; no Crescimento e Desenvolvimento da criança, no Climatério; na Prevenção do Câncer cérvico-uterino; Auxiliar de Enfermagem no Atendimento da Saúde da Criança e Adolescente; nas Doenças mais Frequentes na Infância; nos Principais riscos de Saúde na Adolescência; Auxiliar de Enfermagem no Atendimento aos idosos, Auxiliar de Enfermagem em Urgência e Emergência; nos Primeiros Socorros: Contusão, escoriação, ferimentos; Fraturas, luxações, entorses; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos, Higiene e Profilaxia; Anatomia e Fisiologia Humana; Microbiologia e Parasitologia; Nutrição e Dietética; Farmacologia e Enfermagem hospitalar. Administração de medicamentos: Classificação das drogas; Vias de Administração; Procedimentos básicos; Controle de estoque de medicamentos. Conteúdo Programático do Curso de Auxiliar de Enfermagem.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10
Conhecimentos Específicos	25
Conhecimentos Gerais	05

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afijos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação, riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e de acidentes no trabalho. Medidas de controle e eliminação de riscos ambientais e de meio ambiente de trabalho. Conceito legal e preventivista de acidente de trabalho. Conceito de Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Responsabilidade em matéria de riscos e prevenção de acidentes do trabalho. Eliminação e controle de riscos ambientais e ergonômicos. Antecipação, avaliação, controle e monitoramento de riscos e condições ambientais de trabalho. Procedimentos de segurança, saúde e higiene do trabalho. Programas de prevenção de acidentes e de gestão de riscos no trabalho. Normas Regulamentadoras de segurança, higiene e saúde no trabalho. Frequência e gravidade de acidentes do trabalho. Investigação e Análise de Acidentes de Trabalho - Métodos Preventivistas. Mapa de Risco. Inspeção de segurança. Proteção contra incêndios, saídas de emergências e outras atividades relacionadas ao combate ao fogo. Primeiros socorros. Equipamento de proteção individual. Legislação trabalhista - Contrato de trabalho: conceito, elementos, requisitos, características, alteração, interrupção, suspensão. Duração do trabalho. Jornada noturna. Todo Conteúdo programático do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões relacionadas a fatos históricos, a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	35
Conhecimentos Gerais	05

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Controle da doença cárie; Anestesiologia; Cirurgia oral menor; Periodontia; Endodontia; Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Patologia Oral; Biossegurança; Código de Ética Odontológica. Odontopediatria: Análise da dentição decídua características; Análise da dentição mista, características, sequência de erupção. Aspectos psicológicos e anatomofisiológico, técnicas de anestesia. Preparos cavitários em dentes decíduos: Aplicação dos materiais forradores e restauradores; Terapia pulpar em odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Cirurgia em odontopediatria; Flúor, escovação: Capeamento pulpar; Pulpotomia e aplicação de formocresol; Tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; Pulpotomia em dentes decíduos anteriores. Levantamento Epidemiológico: Variedades de índices sobre doenças periodontais em termos de levantamento epidemiológicos; Cárie dental; Etiologia e fatores relacionados; Prevenção da cárie. Outros métodos de prevenção da Aids e de doenças virais de transmissão ocupacional na prática odontológica: Controle de infecção na prática odontologia; Doenças periodontal: medidas preventivas; Câncer Bucal: causas e prevalência, detecção prévia e medidas preventivas. Anatomia Dentária. Dentística Operatória / Reparadora: Princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Cariologia: Diagnóstico, patologia e desenvolvimento da cárie, métodos de prevenção. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos. Promoção de saúde bucal: Métodos e técnicas, flúor. Estomatologia: Diagnóstico bucal, tratamento das manifestações na cavidade bucal, lesões da cavidade bucal. Emergências médicas em Odontologia. Radiologia: Técnicas (intra e extra-oral), equipamentos e interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas. Terapêutica Medicamentosa. Odontologia Legal. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Fichas clínicas, métodos e técnicas de exame. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; Bases da Cirurgia; Patologia Bucal. Diagnósticos em Patologia Bucal. Guia Terapêutico Odontológico. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Meio Ambiente. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso Graduação em Odontologia. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria GM/MS no 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Doenças de Notificação Compulsória.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões relacionadas a fatos históricos, a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

FISIOTERAPEUTA

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Específicos	35

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos nas Ciências; Conhecimentos Básicos: Anatomia, Fisiologia, Neurologia, Ortopedia, Reumatologia, Histologia, Bioquímica, Neuroanatomia, Patologia; Conhecimentos em: Anatomofisiopatologia das Alterações Musculoesqueléticas, Neurológicas e Mental, Cardiopulmonares, Angiológicas e Pediátricas; Fundamentos da Fisioterapia; Técnicas Básicas em: Cinesioterapia Motora, Manipulações, Cinesioterapia Respiratória, Fisioterapia Respiratória em UTI; Técnicas Preventivas nas Alterações Musculoesqueléticas, Prevenção de Escaras, de Decúbito, Complicações do Aparelho Respiratório; Técnicas de Treinamento em Locomoção e de Ambulação: Treinamento com Muletas e Andadores, Treinamento com Cadeiras de Rodas e Outros; Técnicas Específicas para a Área Ambulatorial: Conhecimentos Básicos em Eletro, Foto e Termo terapia; Conhecimentos Básicos em Mecanoterapia e em Métodos e Técnicas Cinesioterápicas que promovam a Reeducação Funcional; Fisioterapia nos Diferentes Aspectos Clínicos e Cirúrgicos (Fase Hospitalar ou Ambulatorial); Atendimento nas fases Pré e Pós Operatórias nas Diversas Patologias; Ortopedia e Traumatologia, Pacientes Submetidos à Tração Transesquelética, Osteosínteses e Fixadores Externos, Amputações prótese e órteses -mastectomias e Alterações Neurológicas Periféricas; Clínica Médica: Pacientes com Alterações Cardiopulmonares, Metabólicas, Infectocontagiosas, com Sequelas ou Não; Neurocirurgia e Neuroclínica: Pacientes com Alterações de Consciência ou Não, Submetidos a tratamento Clínico, Pré ou Pós Operatórios de Patologias Neurológicas, Sequelados ou Não, com Vários Graus de Acometimento; Pediatria: Pacientes com Alterações Respiratórias, Motoras ou Metabólicas decorrentes de Afecções Cirúrgicas, Neurológicas, Ortopédicas e Outros; Clínica Cirúrgica: Pacientes em Pré ou Pós Operatórios de Cirurgias Abdominais ou Torácicas com Alterações Respiratórias ou Não; Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia, Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta, Assistência Fisioterapêutica Domiciliar - Reabilitação Baseada na comunidade, Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e neonatologia; Reabilitação Fisioterapêutica em crianças, adultos, idosos nas áreas ortopédicas, neurológica e pulmonar, utilizando técnicas e aparelhos para cada caso, conhecimentos em Saúde Pública, Disciplinas Básicas de Graduação em Fisioterapia.

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS com DEFICIÊNCIA

NOME:	
CPF:	
INSCRIÇÃO:	
EMPREGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

<p>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS</p> <p><input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE</p> <p><input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS</p> <p><input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO</p> <p><input type="checkbox"/> OUTRA.</p> <p>QUAL? _____</p> <p>JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____</p>
--

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda – situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

EXTRATO DA 1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA torna pública a 1ª Rerratificação do Edital Completo do Concurso Público PMP 001/2018.

01. DAS RETIFICAÇÕES:

a) Item 02. DOS EMPREGOS/CARGOS

Onde se lê:

- Fisioterapeuta: Jornada de trabalho semanal de 40 horas

Leia-se:

- Fisioterapeuta: Jornada de trabalho semanal de 30 horas

b) Item 05.03.01. Tabela de pontuação

Onde se lê:

- Auxiliar Administrativo: Disciplina: Conhecimentos Específicos; N° de Questões: 30; Pontuação por Questão: 2,0; e Total de Pontos por disciplina: 50.

Leia-se:

- Auxiliar Administrativo: Disciplina: Conhecimentos Específicos; N° de Questões: 30; Pontuação por Questão: 2,0; e Total de Pontos por disciplina: 60.

c) ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/CARGO

Onde se lê:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Almoxarife

....

Leia-se:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Almoxarife

....

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo PMP 001/2018 que mantêm-se inalterados.

02.02. Todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRÍ
Prefeitura do Município de Piracicaba



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

PROCESSO Nº 140.722/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	450	CAP	DUTASTERIDA 0,5mg + TANSULOSINA 0,4mg, cápsula.	R\$ 2,787	R\$ 1.254,15
18	10	FRA	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50mcg/dose, spray nasal, frasco com mínimo de 60 doses.	R\$ 38,23	R\$ 382,30

Itens 07 e 18 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

IPPLAP

ATO nº 001/2018

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa a Sra. ÉRIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI, portadora do RG nº 18.406.903.8 e CPF nº 175.629.838.60 para responder, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2018, pelo Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor – Presidente
IPPLAP

Art.5º - São atribuições dos PREGOEIROS: receber os credenciamentos dos interessados; receber dos interessados, as declarações dando ciência ao IPPLAP de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; proceder a abertura, as respectivas análises e a classificação das propostas dos licitantes; conduzir as ofertas de preços mediante lances, procedendo à classificação dos proponentes em conformidade com a ordem crescente dos valores ofertados; propor à autoridade competente para instaurar o certame, a revogação ou a anulação da licitação; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; elaborar a ata da sessão pública; julgar e classificar os licitantes, observado o critério do menor preço; adjudicar o objeto da licitação; encaminhar à autoridade competente, o processo devidamente instruído, para Homologação; julgar, se necessário com fundamento em pareceres técnicos e jurídicos, as impugnações ao edital e recursos, encaminhando à autoridade competente quando não acatados.

Art.6º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão, tais como imposter dados de licitação no sistema e operar o computador, em assistência ao pregoeiro ou ao representante deste Instituto.

Art.7º - Ao presente Ato aplicam-se às disposições do Inciso II do artigo da Lei Municipal nº 3.966 de 15 de setembro de 1.993.

Art.8º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor – Presidente
IPPLAP

ATO nº 002/2018

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa a Sr. IDNILSON DONIZETE PEREZ, portador do RG nº 21.795.941 e CPF nº 167.908.028.86 para responder, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2018, pelo Controle Interno do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor – Presidente
IPPLAP

Ato nº 04 de 08 de janeiro de 2018.
(Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP e da outras providências).

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Disposto nos Decretos nº 10.282/2003, 10.319/2003, e 11.153/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, e Idnilson Donizete Perez e Paulo César Schiavuzzo como REPRESENTANTES DA "COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES" do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações.

§ 1º De conformidade com o § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão ora constituída não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 2º À Comissão constituída conforme o caput deste artigo incumbe à conclusão de cada licitação a que tenha dado a abertura, podendo, inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o membro previamente por ele designado.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Ato poderá requisitar, na sessão de abertura, a participação de um representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, bem como solicitar, aos órgãos da Prefeitura, os pareceres técnicos de que necessitar.

Art. 4º As reuniões normais serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 5º Além das normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações, a relação detalhada do julgamento das propostas de todas as licitações deverá ser afixada na recepção do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 9º andar – Centro Cívico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 08 de janeiro de 2018.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor – Presidente
IPPLAP

Ato nº 003 de 08 de janeiro de 2018.
(Designa os pregoeiros oficiais e respectiva equipe. De apoio para a utilização do pregão por meio de Recursos de tecnologia da informação, no âmbito do IPPLAP e dá outras providências).

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Disposto nos Decretos nº 10.282/2003, 10.319/2003, e 11.153/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, e Idnilson Donizete Perez como REPRESENTANTES do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, Idnilson Donizete Perez, e Paulo César Schiavuzzo para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 3º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, o Sistema "www.Licitapira.sp.gov.br", gerido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Art.4º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório: acessar o sistema "Licitações-e", imposter dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários; datas e materiais ou serviços a ser licitado, publicar eletronicamente os pregões, alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 01/2018

NOTIFICAÇÃO N.º 01/01/2018

PREGÃO N.º 028/2017 - PROCESSO N.º 220/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL N.º 1825/2017

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 01/01/2018 da empresa WM UNIFORMES COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.734.933/0001-63 foi acolhida e no mérito julgada improcedente.

Pela mora na entrega dos bens, a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 1.809,66 (mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme disposto na cláusula 11.2.5. da Ata de Registro de Preços, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2018.

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 132/2017 - PROCESSO N.º 4296/2017

Convocamos a empresa JUFEL QUÍMICA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.705.911/0001-54, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Cloreto de Polialumínio para tratamento de água (ETA Anhumas), pelo período de 12 (doze) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 e 12 de janeiro de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

PREGÃO N.º 124/2017 - PROCESSO N.º 4089/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. - ME

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Borracharia para a Frota do Semae.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação do exercício 2018, correspondente à Dotação 36 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2017.

Assinatura: 04/01/2018.

CONTRATO N.º 05/2018

PREGÃO N.º 130/2017 - PROCESSO N.º 3917/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VOLT ENERGIA LTDA - EPP

Objeto: Fornecimento de Transformador Trifásico de Média Tensão.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

Dotação do exercício 2017, correspondente à Dotação 64 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.

Empenho n.º 2107/2017.

Assinatura: 03/01/2018.



CONTRATO N.º 06/2018

PREGÃO N.º 115/2017 - PROCESSO N.º 3895/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: fornecimento de cestas básicas de Alimentos, Limpeza e Higiene Pessoal.

Vigência: 31/12/2018.

Valor total: R\$ 1.083.600,00 (um milhão, oitenta e três mil e seiscentos reais), Dotação do exercício de 2018, correspondente a Dotação 68 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323220.1712200062.427.

Empenho n.º 04/2018.

Assinatura: 04/01/2018.

CONTRATO N.º 07/2018

PREGÃO N.º 127/2017 - PROCESSO N.º 4215/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BALANCEAJATO BALANCEAMENTO EIRELI - ME

Objeto: prestação de serviços de balanceamento em peças e componentes de Conjuntos Motobombas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Dotação de 2018, correspondente à Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.

Empenho n.º 07/2018.

Assinatura: 04/01/2018.

**EDITAL Nº 04/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piraicababa/SP, torna pública a classificação final do processo seletivo para a contratação de estagiários, conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO 04/2017

CLASSIFICAÇÃO ESTÁGIO EM LOGÍSTICA

CLAS	NOME	MÉDIA
1	LUIZ FERNANDO ZOPI	4,43
2	ALINE VIEIRA	4,42
3	BARBARA MATARAZZO COSMO	4,25
4	AMALIA MARQUES DA SILVA	3,75

**PROCESSO SELETIVO 04/2017
CLASSIFICAÇÃO ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO**

CLAS	NOME	MÉDIA
1	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	4,67
2	RAISSA DE SOUZA	4,58
3	MARINA VITÓRIA MARTIN	4,43
4	JADY TORRES DA SILVA CAVALHEIRO	4,38
5	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	4,23
6	LUCAS HENRIQUE MARTINS	4,17
7	SÁVIO RODRIGO DE SOUZA LIMA	4,13
8	DEBORA LEMES SARTORI	4,11
9	MATHEUS AUGUSTO REZENDE DE CARVALHO	4,00
10	LAURA GORETTI MACENA	3,32
11	FERNANDA TROMBIM	3,30
12	VINICIUS MARCHIOLLI ANTONIO	3,14
13	FERNANDA OLIVEIRA MACEDO DOS SANTOS	2,19

Piraicababa, 10 de janeiro de 2018.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4736/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4736/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

O SEMAE torna público que no mês de DEZEMBRO do exercício de 2017, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 018/2017 – PROCESSO N.º 2564/2016
Objeto: Serviços de Lavagem e Desinfecção de Reservatórios, Caixas de Passagens e de Sucção
Contratada: JNL – CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP.
Emissão: 01/12/2017
Valor: R\$ 10.896,53
Empenho n.º 1961/2017

PREGÃO N.º 036/2017 – PROCESSO N.º 505/2017
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel para Abastecimento dos Caminhões e Máquinas das Regionais Santa Terezinha e Paulicéia.
Contratada: AUTO POSTO VILA SÔNIA LTDA.
Emissão: 01/12/2017
Valor: R\$ 15.721,60
Empenho n.º 1966/2017

PREGÃO N.º 036/2017 – PROCESSO N.º 505/2017
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel para Abastecimento dos Caminhões e Máquinas das Regionais Santa Terezinha e Paulicéia.
Contratada: AUTO POSTO 3S PAULISTA LTDA.
Emissão: 01/12/2017
Valor: R\$ 8.596,60
Empenho n.º 1967/2017

PREGÃO N.º 061/2017 – PROCESSO N.º 1262/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Utilitário.
Contratada: VIAÇÃO SILVEIRA LTDA. – EPP.
Emissão: 12/12/2017
Valor: R\$ 501,64
Empenho n.º 2032/2017

PREGÃO N.º 061/2017 – PROCESSO N.º 1262/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Utilitário.
Contratada: VIAÇÃO SILVEIRA LTDA. – EPP.
Emissão: 12/12/2017
Valor: R\$ 55,74
Empenho n.º 2033/2017

PREGÃO N.º 099/2017 – PROCESSO N.º 3129/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos.
Contratada: CMS MANUTENÇÃO E ASSESSORIA ELETROMECÂNICA EIRELI.
Emissão: 13/12/2017
Valor: R\$ 6.199,62
Empenho n.º 2030/2017

PREGÃO N.º 099/2017 – PROCESSO N.º 3129/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos.
Contratada: CMS MANUTENÇÃO E ASSESSORIA ELETROMECÂNICA EIRELI.
Emissão: 13/12/2017
Valor: R\$ 1.943,56
Empenho n.º 2031/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Genuínos p/ Veículos Linha Pesada Iveco.
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 14/12/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 2051/2017

PREGÃO N.º 020/2017 – PROCESSO N.º 115/2017
Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada a Granel p/ Tratamento de Água.
Contratada: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.
Emissão: 14/12/2017
Valor: R\$ 36.800,00
Empenho n.º 2058/2017

PREGÃO N.º 113/2017 – PROCESSO N.º 3717/2017
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos.
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS – EPP.
Emissão: 19/12/2017
Valor: R\$ 2.758,24
Empenho n.º 2053/2017

PREGÃO N.º 113/2017 – PROCESSO N.º 3717/2017
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos.
Contratada: COMERCIAL ELÉTRICA ALUCEL LTDA - EPP.
Emissão: 19/12/2017
Valor: R\$ 5.470,80
Empenho n.º 2054/2017

PREGÃO N.º 113/2017 – PROCESSO N.º 3717/2017
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos.
Contratada: PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO – ME.
Emissão: 19/12/2017
Valor: R\$ 31.543,17
Empenho n.º 2055/2017

PREGÃO N.º 113/2017 – PROCESSO N.º 3717/2017
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos.
Contratada: ILUSTRE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI – EPP.
Emissão: 19/12/2017
Valor: R\$ 4.033,66
Empenho n.º 2056/2017

PREGÃO N.º 073/2017 – PROCESSO N.º 1936/2017
Objeto: Fornec. de Produtos p/ Alimentação dos Peixes do Aquário Municipal e do Museu da Água.
Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA – EPP.
Emissão: 19/12/2017
Valor: R\$ 440,80
Empenho n.º 2061/2017

PREGÃO N.º 024/2017 – PROCESSO N.º 118/2017
Objeto: Fornecimento de Hipoclorito de Sódio para Tratamento de Água.
Contratada: JUFEL QUÍMICA LTDA. – EPP.
Emissão: 19/12/2017
Valor: R\$ 1.612,50
Empenho n.º 2072/2017

PREGÃO N.º 072/2017 – PROCESSO N.º 1935/2017
Objeto: Fornec. de Produtos p/ Tratamento da Água e de Eventuais Doenças dos Peixes do Aquário Municipal e do Museu da Água.
Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA. – EPP.
Emissão: 21/12/2017
Valor: R\$ 3.617,24
Empenho n.º 2060/2017

PREGÃO N.º 077/2017 – PROCESSO N.º 1983/2017
Objeto: Fornec. de Equipamentos p/ Manut. dos Aquários e Lagos do Aquário Municipal e Museu da Água.
Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA – EPP.
Emissão: 21/12/2017
Valor: R\$ 3.230,70
Empenho n.º 2062/2017

PREGÃO N.º 131/2017 – PROCESSO N.º 4255/2017
Objeto: Fornecimento de Lubrificantes e Anticorrosivo.
Contratada: CCM-X DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. - ME.
Emissão: 21/12/2017
Valor: R\$ 11.768,00
Empenho n.º 2080/2017

PREGÃO N.º 131/2017 – PROCESSO N.º 4255/2017
Objeto: Fornecimento de Lubrificantes e Anticorrosivo.
Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP.
Emissão: 21/12/2017
Valor: R\$ 435,00
Empenho n.º 2081/2017

PREGÃO N.º 066/2017 – PROCESSO N.º 1806/2017
Objeto: Fornecimento de Leite Integral.
Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
Emissão: 21/12/2017
Valor: R\$ 5.965,80
Empenho n.º 2105/2017

PREGÃO N.º 099/2017 – PROCESSO N.º 3129/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos.
Contratada: CMS MANUTENÇÃO E ASSESSORIA ELETROMECÂNICA EIRELI.
Emissão: 28/12/2017
Valor: R\$ 3.099,81
Empenho n.º 2114/2017

CONTRATO N.º 61/2017

PREGÃO N.º 128/2017 - PROCESSO N.º 4325/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES - EPP

Objeto: fornecimento de Painéis Elétricos, tipo Inversor de Frequência, para acionamento de Conjuntos Motobombas.

Prazo de entrega: 50 (cinquenta) dias contar da data de assinatura.

Valor total: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação 60 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2017.

Empenho n.º 2073/2017.

Assinatura: 27/12/2017.

CONTRATO N.º 62/2017

PREGÃO N.º 129/2017 - PROCESSO N.º 4139/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP

Objeto: fornecimento de Aparelhos Condicionadores de Ar.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
Valor total: R\$ 23.939,99 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação 94 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2017 - Empenhos n.º 2074/2017 e n.º 2075/2017.

Dotação 04 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2017 - Empenho n.º 2076/2017.

Dotação 76 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323210.1751200232.425 do exercício de 2017 - Empenho n.º 2077/2017.

Dotação 64 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2017 - Empenho n.º 2078/2017.
Assinatura: 28/12/2017.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2017
PREGÃO N.º 121/2017 - PROCESSO N.º 3918/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios para Automóveis e Caminhões (marcas General Motors e Mercedes Benz).

Vigência: 12 meses

Valor total estimado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dotação do exercício 2018, correspondente à Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2017.

Assinatura: 21/12/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017
PREGÃO N.º 125/2017 - PROCESSO N.º 4110/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção em Retroescavadeiras JCB, New Holland, Randon e Escavadeira JCB.

Vigência: 12 meses

Valor total estimado: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Dotação do exercício 2018, correspondente à Dotação 36 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2017.

Assinatura: 22/12/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2017
PREGÃO N.º 121/2017 - PROCESSO N.º 3918/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios para automóveis, caminhões e motos (marcas Volkswagen, Fiat, Iveco e Honda).

Vigência: 12 meses

Valor total estimado: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Dotação do exercício 2018, correspondente à Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2017.

Assinatura: 27/12/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2017
PREGÃO N.º 121/2017 - PROCESSO N.º 3918/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios para automóveis, caminhões e motos (marcas Volkswagen, Ford e Agrale).

Vigência: 12 meses

Valor total estimado: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Dotação do exercício 2018, correspondente à Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2017.

Assinatura: 27/12/2017.

ATO N.º 1036, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga o Ato sob n.º 1024, de 04 de janeiro de 2017, constitui a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º. Revogar o Ato sob n.º 1024, 04 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Constituir a comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Parágrafo Único - A comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão: I. Maria Alice da Silva Santos (número funcional 976-1), atuando como Presidente; II. Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista (número funcional 2010-6), atuando como primeiro membro; III. José Hermes Galucci (número funcional 1930-3), atuando como segundo membro; IV. Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8), atuando como membro efetivo na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 3.º. Nos casos de certames licitatórios referentes às obras e serviços técnicos, o Presidente da Comissão deverá convocar a Engenheira Suzana Maria de Oliveira, a qual substituirá o segundo membro e atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 5.º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6), atuando como primeiro suplente;
II. Helen Takara (número funcional 1888-2), atuando como segundo suplente;
III. Pedro Alberto Cães (número funcional 1967-4), atuando como suplente único na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 6.º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2018.

Art. 7.º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8.º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1037, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o ATO n.º 1031/2017 e constitui nova Comissão de Planejamento e Execução de Projetos Socioambientais do SEMAE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, eng.º civil José Rubens Françoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas vigentes e o desenvolvimento de iniciativas capazes de priorizar a preservação dos recursos naturais;
CONSIDERANDO o cumprimento do papel da Autarquia referente à implantação de uma gestão focada na sua responsabilidade socioambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de atuar como ente participativo e educador, de priorizar e socializar os conhecimentos ambientais, de colaborar com a educação ambiental em todos os níveis da vida escolar das crianças e jovens;
CONSIDERANDO a missão de promover articulações interinstitucionais, visando à implementação de ações socioambientais de forma integrada;

RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar o ATO n.º 1031, de 19 de maio de 2017.

Art. 2.º Designar os servidores Karina Lima dos Santos (número funcional 1565-1), Elaine Contiero Ribeiro (número funcional 1143-3), João Carlos Marconato (número funcional 1699-3), Tatiana Maffei da Cunha (número funcional 1936-9), Debora Teixeira Oliveira Laranjeira (número funcional 2243-5), Felipe Augusto Gasparotto (número funcional 2028-1) e Eliane Maria da Silva Pereira (número funcional 2027-3) para formarem a Comissão de planejamento e execução dos projetos socioambientais do SEMAE.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Karina Lima dos Santos, para atuar na coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento da servidora designada no caput deste artigo, a mesma poderá ser substituída pelos integrantes subsequentes nomeados no art. 2º.

Art. 4.º São atribuições da Comissão, planejar, articular, coordenar, supervisionar, apreciar, formular, propor, executar e avaliar planos, programas, projetos e ações de educação e atuação socioambiental do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

§ 1º. Fica a cargo da Comissão a análise e anuência das visitas educativas (particulares ou coletivas) às dependências do SEMAE, assim como, a participação de palestras, fóruns e atividades afins por parte dos técnicos do quadro, quando em representação à Autarquia.

§ 2º. A Comissão deverá, além das atribuições retromencionadas, socializar e dar visibilidade aos resultados das ações e projetos executados, assim como, buscar inserção para futuras certificações e programas de prêmios para os mesmos.

§ 3º. Todas as ações ou eventos, antes de suas respectivas realizações, deverão ser homologados pelo presidente do SEMAE.

Art. 5.º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 6.º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito

José Rubens Françoso
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1038, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga Ato n.º 1022, de 04 de janeiro de 2017, designa servidores para constituírem a Comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º. Revogar o Ato n.º 1022, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Nomear os funcionários Paulo César Severino (número funcional 1189-8), Arnaldo José Macchi (número funcional 1616-2) e André Luiz Gardin Castilho (número funcional 1641-9), sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SEMAE.

Parágrafo Único Os trabalhos serão secretariados pelo servidor Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3).

Art. 3.º. Compete à comissão os trabalhos abaixo elencados:

I - Aprovar índice de atualização monetária;
II - Aprovar índice de depreciação;
III - Sugerir a desincorporação de bens em desuso ou que não deverão mais fazer parte do ativo fixo;
IV - Emitir laudos e proceder os processos de alienação, transferência ou doação.

Parágrafo Único - Ao final dos trabalhos definidos nos incisos acima, a comissão deverá elaborar relatório final para aprovação do Presidente do SEMAE.

Art. 4.º. Para toda e qualquer alienação, transferência ou doação, deverá ser emitido laudo para avaliação da condição do bem.

Art. 5.º. É facultado à comissão, solicitar pareceres técnicos a fim de instruir os trabalhos.

Art. 6.º. Os eventuais laudos e pareceres deverão fazer parte dos respectivos processos licitatórios e na impossibilidade, em processo interno próprio.

Art. 7.º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8.º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1039, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 1020, de 04 de janeiro de 2017, constitui a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º. Revogar o Ato n.º 1020, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Constituir a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

§ 1º. - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. José Maria Sanglade Marchiori (número funcional 1110-3), atuando como Presidente;
II. Marcelo Mantovani (número funcional 1819-4) atuando como primeiro membro;
III. Hugo Marcos Piffer Leme (número funcional 2728), atuando como segundo membro.

§ 2º. - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

I. André Luis Gardin Castilho (número funcional 1641-9), atuando como primeiro suplente;
II. Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9), atuando como segundo suplente.

§ 3º. Se necessário, o Presidente poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3.º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4.º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Art. 5.º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 6.º. Os componentes da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7.º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



ATO N.º 1040, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga o Ato sob n.º 1019, de 04 de janeiro de 2017; e constitui a Comissão Permanente Sindicante)

Eng.º civil José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 1019, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Constituir a Comissão Permanente Sindicante, que terá como atribuições:

- a) apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE;
- b) apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE;
- c) apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE.

§ 1º. - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

- I. Danielle Pacheco de Souza Santim (número funcional 1545-6), atuando como Presidente;
- II. Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9);
- III. Pedro Alberto Caes (número funcional 1967-4), atuando como membro.

§ 2º. - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

- I. Liliâne Almeida Silva (número funcional 1826-3);
- II. Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6);
- III. Natália Fornassaro Diehl (número funcional 2216-2).

Art. 3º. Na ausência ou impedimento da Presidente, quando da instauração dos trabalhos, a mesma poderá ser substituída por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, a Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Art. 5º. Se necessário, a Presidente poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1041, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 1017, de 05 de janeiro de 2017, nomeia a Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando que a mera permissão legal não é suficiente para o deferimento de reajustes e revisões contratuais, que somente podem ocorrer com a análise do comportamento do pedido em confronto com os custos industriais e comerciais inerentes à obras, serviços ou compras para entrega futura; considerando que o artigo 65 da Lei Federal sob n.º 8666/93, prevê a alteração dos contratos por ela regidos, com as devidas justificativas, também por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1017, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Nomear os servidores João Galdino da Silva (número funcional 1677-3), Viviane Cristina Canetto (número funcional 1792-3) e José Roberto De Gaspari (número funcional 2286-7), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE.

Parágrafo Único. Os servidores Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4) e Lucivania Maria Facco (número funcional 1349-8) compõem o quadro de suplentes da Comissão.

Art. 3º. À Comissão caberá, analisar e avaliar nos aspectos econômicos - contábil e físico-financeiro, os pedidos de reajustes, quando ultrapassado o interstício disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001, bem como aqueles referentes ao restabelecimento nos contratos firmados pelo SEMAE, com pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 4º. O correspondente processo licitatório, contendo o pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser encaminhado à Comissão constituída pelo artigo 2º, que elaborará o competente laudo.

Parágrafo Único. Os processos, após emissão do laudo de que se trata o "caput" deste artigo, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do SEMAE para emissão de parecer quanto ao aspecto legal.

Art. 5º. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto n.º 9.743 de 17 de janeiro de 2.002, caberá ao Presidente do SEMAE a decisão final a respeito dos pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após o cumprimento do disposto no artigo 5º deste Ato.

Parágrafo Único. A decisão de que se trata o "caput" deste artigo será sempre pautada pelos princípios constitucionais e administrativos que regem as Administrações Públicas, em especial o da indisponibilidade de interesse público.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor a partir da data da publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1042, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 1016, de 27 de junho de 2016, designa servidores com a finalidade de realizar levantamentos, acompanhamentos e confecções de cálculos trabalhistas dos servidores do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revoga o Ato n.º 1016, de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Designar os servidores Liliâne Almeida da Silva (número funcional 1826-3), Olívia Patrícia de Brito (número funcional 2238-2), Natália Fornassaro Diehl (número funcional 2216-2), Andreza Caroline Giovanetti (número funcional 2152-5) e Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4) para, sob a coordenação do primeiro, organizarem e realizarem levantamentos, acompanhamentos e confecções de cálculos trabalhistas dos servidores do SEMAE, nos processos que envolvam a Autarquia.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, além do coordenador, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete ao coordenador a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º.

§ 2º. O coordenador poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o coordenador ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1043, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Altera o Ato n.º 950, de 21 de dezembro de 2012 e revoga o Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre instituição de Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Altera o art. 4º do Ato n.º 950, de 21 de dezembro de 2012 e revoga o Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a instituição de Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE.

Art. 2º. O artigo 4º do Ato n.º 950, de 21 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho fica constituída pelos servidores Liliâne Almeida Silva (número funcional 1826-3), Karina Lima dos Santos (número funcional 1565-1), Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9), Paulo Cesar Bassetti (número funcional 1631-7), Danielle Pacheco de Souza Santim (número funcional 1545-6), Natália Fornassaro Diehl (número funcional 2216-2) e Tatiana Maffei da Cunha (número funcional 1936-9), sob a presidência do primeiro, podendo, na sua ausência ou impedimento, ser substituído pelos membros subsequentes."

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1044 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 1011, de 16 de dezembro de 2015, designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento e dá outras providências)

José Rubens Françaço Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 1011, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Designar os servidores Maria Alice da Silva Santos (número funcional 9761), Ana Lucia Gomes Fernandes (número funcional 2283-4), Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista (número funcional 2010-6) e José Hermes Gallucci (número funcional 1930-3) e para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento, nos termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51º, "caput" e § 2º da Lei de Licitações – n.º 8.666/93.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data do pedido mediante requerimento formal no Setor de Protocolo, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. É facultativo a Presidente, quando de determinado trabalho, convocar um servidor ou funcionário de qualquer unidade do SEMAE, caso seja necessário qualquer parecer técnico.

Art. 6º. A comissão ora nomeada terá por finalidade:

- I – Receber os pedidos de cadastramento e expedir, quando for o caso, o competente ato de registro, chamado de "Certificado de Registro Cadastral – CRC".
- II – Receber os pedidos e proceder a alteração, atualização e o cancelamento dos fornecedores já cadastrados.

Art. 7º. Na abertura dos processos de cadastramento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia, a presidente da Comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Eng.ª Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8), a qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - No caso de impedimento da Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, fica designado como suplente o Eng.º Francisco Roberto Cancelieri (número funcional 2711).

Art. 8º. Na abertura dos processos de cadastramento referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos e materiais de consumo locados no Setor de Almoxarifado, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o servidor Luis Armando Veríssimo (número funcional 1629-7), o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – No caso de impedimento do servidor Luis Armando Veríssimo, fica designado como suplente o servidor Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3).

Art. 9º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 10º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





ATO N.º 1045, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Designa servidores para constituírem a Comissão Permanente para emissão de Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Fornecimento e dá outras providências)

José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Viviane C Canetto (número funcional 1792-3), Helen Takara (número funcional 1888-2), Denise R N de Almeida (número funcional 1962-5), José Roberto de Gaspari (número funcional 2286-7) e Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Emissão de ATESTADOS.

Art. 2º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 3º. É facultativo ao Presidente, quando de determinado trabalho, convocar um servidor ou funcionário de qualquer unidade do SEMAE, caso seja necessário qualquer parecer técnico.

Art. 4º. A comissão ora nomeada terá por finalidade emitir todos os Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento requeridos ao SEMAE. Parágrafo Único - Os atestados mencionados no art. 5º deverão ser solicitados, mediante requerimento formal no Setor de Protocolo, pelo interessado, constando o número do Contrato e da licitação, devendo ser emitido pelo SEMAE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º. Na abertura dos processos de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia, o presidente da Comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Eng.ª Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8), a qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - No caso de impedimento da Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, fica designado como suplente o Eng.º Francisco Roberto Cancellieri (número funcional 2711).

Art. 6º. Na abertura dos processos de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos e materiais de consumo locados no Setor de Almoxarifado, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o servidor Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3) o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do servidor Douglas Sarti Toledo, fica designado como suplente o servidor Luis Armando Veríssimo (número funcional 1629-7).

Art. 7º. Na abertura dos processos de solicitação de atestados referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o Fiscal do Contrato, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º. Todos os atestados de Capacidade Técnica deverão ser embasados inclusive pelo parecer formal do gestor do contrato, o qual oficialará através de documento específico, o embasamento técnico pertinente, a fim de subsidiar os trabalhos da comissão na emissão dos referidos atestados.

Art. 9º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 10º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ RUBENS FRANÇOÇO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1047, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga o Ato nº Ato n.º 1030, de 24 de fevereiro de 2017, constitui a comissão de combate às irregularidades, conforme previsto na Resolução n.º 137/2016, da ARES-PCJ, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba, e dá outras providências.)

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Antonio Carlos Schiavon (número funcional 772-1), Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6), Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4), Alana Fernandes (número funcional 2212-1), Maria Eliana Pupin Chinelato (número funcional 282-1), Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3) e Rodrigo Garcia Freitas (número funcional 2217-9), representantes do prestador de serviços de água, Lais Fonseca Gomes Pedra e Diego Rodrigues, representantes do prestador de serviços de esgoto.

Art. 2º. Fica designado o servidor Antonio Carlos Schiavon, como coordenador dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do servidor designado no caput deste artigo, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes nomeados no art. 1º.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Combate às Irregularidades: orientar, solicitar informações e coletar documentos acerca das irregularidades cometidas pelos USUÁRIOS nas ligações de água e esgoto, esclarecendo e adotando, no caso de constatação de fraude nos sistemas, as penalidades previstas no Regulamento dos Serviços, conforme disposto no item XXVII do art. 2º da Resolução n.º 137/2016.

deliberar os procedimentos necessários para o ajuste do faturamento e demais encargos, conforme disposto no item XXVII do art. 2º da Resolução n.º 137/2016.

Agir, decidir e deliberar, em todas as fases dos procedimentos, baseados no "Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba - Resolução n.º 137/2016".

Art. 4º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ RUBENS FRANÇOÇO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

EMDHAP

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, KATIA GARCIA MESQUITA, nomeada para o cargo de Diretora Administrativa Financeira da EMDHAP, declaro ter os bens abaixo relacionados:

01 terreno no condomínio Park Unimep Taquaral, lote G6

01 (um) automóvel marca Honda, modelo City, ano 2013, Flex;

Esclareço outrossim, que sou conhecedora do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2018

KATIA GARCIA MESQUITA

ATO N.º 1046, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 930, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre a implantação dos serviços de gestão e fiscalização de contratos e designa servidores como responsáveis e Ato n.º 1032, de 30 de junho de 2017, que constitui comissão de planejamento e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos da ETA Capim Fino)

José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 930 de 16 de abril de 2012.

Art. 2º. Revogar o Ato n.º 1032 de 30 de junho de 2017.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ RUBENS FRANÇOÇO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

Ajude a combater
a superpopulação
e o abandono



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários. **Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.**

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!

Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br